

Publicado em. 07/11/2023
Jornal: AMP
Edição: 2893

Lei nº 2058, de 07 de novembro de 2023

Súmula: Autoriza a realização de concurso público no exercício de 2023-2024, pelo Poder Executivo, dos cargos que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público no exercício de 2023 e 2024, visando à formação de cadastro de reserva (CR) e ao preenchimento dos seguintes cargos, previstos na Lei 948, de 1º de novembro de 2007, e alterações posteriores, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e observados os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os recursos efetivamente disponíveis:

GRUPO I – NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR		
Denominação	C.H.	Nível
Analista Administrativo	40	11
Analista de Tecnologia da Informação	40	11
Arquiteto e Urbanista	20	18
Assistente Social I	30	19
Cirurgião Dentista	40	18
Contador	40	21
Enfermeiro II	40	14
Engenheiro Agrônomo	30	14
Engenheiro Ambiental	20	18
Engenheiro Civil	20	18
Farmacêutico	40	14
Fisioterapeuta	20	12
Fonoaudiólogo	20	12
Médico Clínico Geral II	30	26
Médico Clínico Geral III	40	27
Médico Clínico Geral IV	20	23
Médico Ginecologista e Obstetra	5	20
Médico Pediatra	5	20
Nutricionista	40	20
Psicólogo	40	14
Terapeuta Ocupacional	20	12
GRUPO II – NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Denominação	C.H.	Nível
Técnico Administrativo	40	5
Técnico em Enfermagem I	40	8

Técnico em Higiene Dental	40	5
GRUPO III – NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO		
Denominação	C.H.	Nível
Agente Comunitário de Saúde	40	8
Agente de Apoio Operacional	40	1
Agente de Construção e Manutenção de Obras Públicas	40	4
Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	40	4
Atendente de Farmácia	40	4
Auxiliar de Cirurgião Dentista	40	4-A
Merendeiro Escolar	40	6

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público no exercício de 2023 e 2024, visando à formação de cadastro de reserva (CR) e ao preenchimento dos seguintes cargos, previstos na Lei 1971, de 6 de julho de 2022, e alterações posteriores, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e observados os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os recursos efetivamente disponíveis:

DOCENTES		
Denominação	C.H.	Nível
Professor	40	1
Professor	20	1
Professor de Língua Inglesa	20	1
Professor de Educação Física	20	1

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023: 03.01.04.122.0003.2.006 3.3.90.39 fonte 1000 Outros serviços de terceiros PJ.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2023.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Marciano Vottri

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

MARCIANO VOTTRI:05691667998

Dados: 2023.11.08 16:15:06 -03'00'